



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.

27/04/2021

INTERESSADO: Colégio São Lucas

EMENTA: Recredencia o Colégio São Lucas, INEP/Censo Escolar nº 23235250, instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 00847001/2021

PARECER Nº 0020/2021

APROVADO EM: 20.01.2021

I – RELATÓRIO

Eliane da Conceição Lopes, diretora pedagógica do Colégio São Lucas, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 00847001/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua José da Franca Cabral, nº 748, Bairro Castelão, Conjunto Esplanada do Castelão, CEP: 60.867.690, nesta Capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nº 03.100.976./0001-24, com Censo Escolar nº 23235250.

Responde pela direção a Professora Eliane da Conceição Lopes, com Licenciatura Plena em Pedagogia e com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 26264-13, e pela secretaria escolar, Natalha Fernandes de Oliveira.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 (vinte e oito) professores, sendo vinte e um habilitado (75%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, alinhados de acordo com Base a Nacional Curricular na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto do relator, com base na Informação nº 050/2021-CEE/NEB, da Assessora Técnica, Clênia Maria Chagas Raulino Santos,

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170, Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2008/ 3101.2009/ 3101 2010
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0020/2021

e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio São Lucas, INEP/Censo Escolar n° 23235250, instituição sediada nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei n° 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às desta CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Faço ao exposto, o voto do relator, com base na informação 0020/2021-CEE/NEB, da Assessora Técnica, Clênia Maria Chagas Rato, e outros.